Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Denomina como Rua Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3786, localizado no Bairro Sarandi.

SEI Nº 019.00070/2021-92

PROCESSO Nº 1075/21

PLL Nº 462/21

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Airto Ferronato.

A presente proposição visa denominar como Rua Irael Mendez o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3786, localizado no Bairro Sarandi.

A Procuradoria da Casa Legislativa apresentou Parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da Proposição, desde que observado o disposto na LC 320/94.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, o Sr. Irael Mendez foi um exemplar líder comunitário voluntário. Era uma pessoa que participava de ações solidárias e religiosas promovidas pela Paróquia de Nossa Senhora do Caravaggio, pois era católico praticante. O homenageado foi um líder comunitário voluntário que deixou um legado de trabalho, com grandes serviços prestados a Comunidade da Vila Nazaré.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 38 do Regimento Interno desta CMPA.

A Proposição é meritória ao homenagear o Sr. Irael Mendez, em reconhecimento pelo seu trabalho na comunidade da Vila Nazaré e efetiva participação em movimentos sociais e religiosos junto a Paróquia Nossa Senhora do Caravaggio.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a Proposição, este Relator manifesta-se pela sua **aprovação.**

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

VEREADOR CASSIÁ CARPES

RELATOR

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes**, **Vereador(a)**, em 15/12/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0317519** e o código CRC **E4412F1A**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/21 – CUTHAB** contido no doc 0317519 (SEI nº 019.00070/2021-92 – Proc. nº 1075/21 – PLL nº 462/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **17 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira**, **Assistente Legislativo II**, em 17/12/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0318751** e o código CRC **8439A88F**.